

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 92 de 04 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pelo SAMAE de Balneário Rincão e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A Lei Municipal nº 426 de 09 de outubro de 2019, elege o CISAM-SUL como ente regulador dos serviços de saneamento do município de Balneário Rincão e dá outras providências;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Balneário Rincão – SC;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 01/2023 favorável ao reajuste e revisão, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário e revisão dos demais preços públicos dos serviços, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reajuste dos atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Balneário Rincão (ANEXO



CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

II – Matriz Tarifária), no valor de **30% (trinta por cento)** para todas as categorias e faixas de consumo, com exceção da última faixa, sendo esta com **20% (vinte por cento)** de reajuste, conforme pleiteado pela Autarquia.

Art. 2º - Quanto a revisão dos preços e valores dos demais serviços praticados e prestados pelo SAMAE (ANEXOS I, III, IV, V, VI, VII), os mesmos tiveram seus valores estipulados baseando-se em SAMAEs que fazem parte do CISAM-SUL, tais quais Orleans, São Ludgero e Urussanga.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - As tabelas tarifárias se encontram em anexo ao Parecer Técnico nº 01/2023.

Art. 5º - Os novos valores aprovados nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



IBANEIS LEMBECK
Presidente – CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente – CISAM-SUL